



Proposta da Administração
Assembleia Geral Extraordinária de
21/12/2021



Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

ÍNDICE

1 – MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	3
2 - ANEXO I: PLANO DE INCENTIVO AO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO DA TERRA SANTA AGRO S.A.....	4
3 - ANEXO II: ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	16
4 - ANEXO III: INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	19

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

1 – MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(a) Deliberar sobre a migração e recepção, pela Companhia, da outorga realizada pela Terra Santa Agro S.A. ao Sr. José Humberto Prata Teodoro Júnior no âmbito dos Programas de Incentivo ao Alinhamento Estratégico de Longo Prazo de 2019 e 2020, sob a égide do Plano de Incentivo ao Alinhamento Estratégico de Longo Prazo da Terra Santa Agro S.A.;

Conforme Fato Relevante divulgado ao mercado pela Terra Santa Agro S.A. em 25 de março de 2021, em preparação à operação de combinação de negócios pretendida entre SLC Agrícola S.A. e Terra Santa Agro S.A. (“Operação”), a Terra Santa Agro S.A. realizou uma reorganização societária (“Reorganização Societária”) para: (a) transferir da Terra Santa Agro S.A. para a Companhia as ações da TS Brasil S.A., todos os imóveis, ativos, obrigações, passivos e direitos a serem segregados (especialmente propriedades rurais e correspondentes benfeitorias), não compreendidos no perímetro da Operação; e (b) implementar uma redução de capital da Terra Santa Agro S.A., mediante a entrega das ações da Companhia aos seus acionistas, a ser consumada simultaneamente à implementação da Operação.

Como parte da Reorganização Societária, foi obtido perante a CVM o registro de companhia aberta da Companhia na categoria A de emissores e ser listada no segmento do Novo Mercado da B3.

A Reorganização Societária foi implementada antes do fechamento da Operação e integralmente consumada simultaneamente à implementação da Operação.

Diante do acima exposto e considerando o fechamento da Operação, a Administração propõe a migração e recepção, pela Companhia, da outorga realizada pela Terra Santa Agro S.A. ao Sr. José Humberto Prata Teodoro Júnior, ex-diretor da Terra Santa Agro S.A. e atual diretor da Companhia, no âmbito dos Programas de Incentivo ao Alinhamento Estratégico de Longo Prazo de 2019 e 2020, sob a égide do Plano de Incentivo ao Alinhamento Estratégico de Longo Prazo da Terra Santa Agro S.A.

O Plano de Incentivo ao Alinhamento Estratégico de Longo Prazo da Terra Santa Agro S.A. consta do Anexo I à presente Proposta, conforme exigido pela Instrução nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Instrução CVM 481”).

(b) Deliberar sobre a alteração da composição do Conselho de Administração, com a eleição de um novo membro, bem como a caracterização do candidato indicado como membro independente do Conselho de Administração;

A Administração propõe a eleição do Sr. Ricardo Baldin para compor o Conselho de Administração, na qualidade de conselheiro independente, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

As informações sobre o membro do Conselho de Administração exigidas pelos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência previsto pela Instrução nº 480, de 07/12/2009, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Instrução 480”), constam do Anexo II à presente Proposta.

(c) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A Administração propõe a remuneração anual e global dos membros da Administração (Conselho de Administração e Diretoria) para o exercício de 2021 no valor de até R\$ 9.022.423,91. Tal valor se refere ao período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

É importante destacar que os valores de remuneração dos administradores estão alinhados à remuneração praticada no mercado, conforme verificamos por meio de pesquisas realizadas por consultoria externa especializada e à estratégia de remuneração da Companhia, de forma a manter a sua competitividade em atrair e reter os seus Administradores-chave.

Vale dizer que os períodos cobertos pelas propostas de remuneração são equivalentes aos períodos cobertos pelo Formulário de Referência (exercício social).

As informações sobre a remuneração dos administradores exigidas pelo item 13 do Formulário de Referência previsto pela Instrução CVM 480, constam do Anexo III à presente Proposta.

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

**2 - ANEXO I: PLANO DE INCENTIVO AO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO DA
TERRA SANTA AGRO S.A.**

ANEXO 13 DA ICVM 481 INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

1. Cópia do plano proposto:

**PLANO DE INCENTIVO AO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO
DA
TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.**

Aprovado na Assembleia Geral Extraordinária
realizada em [21] de [dezembro] de 2021

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

PLANO DE INCENTIVO AO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DE LONGO PRAZO

O presente Plano de Incentivo ao Alinhamento Estratégico de Longo Prazo é regido pelas disposições abaixo e pela legislação aplicável.

1. DEFINIÇÕES

1.1. As expressões abaixo, quando utilizadas neste documento com iniciais em maiúsculo, terão os significados a elas atribuídos a seguir:

"Ações Próprias" as ações ordinárias de emissão da Terra Santa Agro S.A., adquiridas pelo Sr. José Humberto Prata Teodoro Júnior no âmbito do Plano de Incentivo ao Alinhamento Estratégico de Longo Prazo da Terra Santa Agro S.A.;

"Ações Plano" significam as ações de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria e cedidas aos Participantes pela Companhia após cumpridas as condições para sua cessão, de acordo com a regras do presente Plano, dos Programas e dos respectivos Contratos de Cessão;

"Aposentadoria Acordada" significa a aposentadoria do Participante planejada em comum acordo entre o respectivo Participante e a Companhia ou as sociedades por ela controladas;

"B3" significa B3 S.A.- Brasil, Bolsa Balcão;

"Companhia" significa a **TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 8º andar, conj. 81, Sala 04, Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.337.136/0001-06, e NIRE 35.300.562.917;

"Conselho de Administração" significa o Conselho de Administração da Companhia;

"Contrato(s) de Cessão" significam os instrumentos particulares de cessão de Ações Plano celebrados individualmente entre a Companhia e cada um dos Participantes, por meio dos quais a Companhia cederá Ações Plano aos Participantes;

"Data Término de Aquisição" significa o prazo fatal estabelecido no Programa e/ou no Contrato(s) de Cessão para aquisição da Ações Próprias pelo Participante a cada Programa;

"Desligamento" significa o término da relação jurídica entre um Participante e a Companhia ou sociedades por ela controladas, por qualquer motivo, incluindo a renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo de administrador e/ou estabelecimento de vínculo empregatício com a Companhia ou as sociedades por ela controladas, pedido de demissão voluntária ou demissão pela Companhia, com ou sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento;

"Participante(s)" significam as Pessoas Elegíveis que manifestaram a vontade de aderir ao presente Plano e ao respectivo Programa mediante a assinatura do respectivo Termo de Adesão;

"Período de Lock-Up" significa o prazo durante o qual o Participante deverá manter em sua propriedade a Ações Próprias e a Ações Plano no termos e condições estabelecidas neste Plano, no respectivo Programa e no Contrato de Cessão. O Período de Lock-Up será de 12 (doze) meses (i)

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

contados a partir da Data Término de Aquisição, para a Ações Própria e (ii) contado a partir da data da aquisição de propriedade, através de transferência, por meio de cessão das Ações Plano.

"Pessoa(s) Elegível(is)" significam os diretores estatutários da Companhia eleitos pelo Conselho de Administração para manifestarem interesse em aderir ao Plano e a cada Programa;

"Plano" significa o presente Plano de Incentivo de Alinhamento Estratégico de Longo Prazo;

"Programa(s)" significam os programas de cessão de Ações Plano que poderão ser criados, aprovados e/ou cancelados pelo Conselho de Administração, os quais deverão observar os termo e condições deste Plano;

"Termo de Adesão" significa declaração unilateral de Pessoa Elegível por meio da qual se registrará a manifestação de vontade de aderir ao Plano e a cada Programa, respeitando todas a suas condições.

"Valor de Investimento" possui o significado atribuído ao item 10 na Cláusula 5.6 deste Plano.

2. OBJETIVO DO PLANO

2.1. O Plano tem por objetivo incentivar: (a) o alinhamento de interesses dos Participantes e dos acionistas da Companhia e das sociedades por ela controladas; e (b) a permanência dos Participantes na Companhia ou na sociedades por ela controladas, por meio da concessão, ao Participantes, da oportunidade de receberem Ações Plano mediante o cumprimento das condições estipuladas no Plano, incluindo o investimento voluntário de recursos financeiros próprios na aquisição e manutenção, a partir da Data Término de Aquisição até o fim do Período de Lock-Up de Ações Próprias sob sua conta e risco.

2.2. A condição de contrato mercantil de investimento em ações, a aquisição de Ações Plano representa ato que decorre da vontade do Participante, o qual reconhece e está informado sobre os riscos inerentes à operações de renda variável de perda financeira em seu investimento.

2.3. O Participante deverá manifestar expressamente o seu de acordo, por escrito ou por meio eletrônico, com as condições do Plano no ato de assinatura do respectivo Termo de Adesão.

3. PARTICIPANTES

3.1. A cada Programa, o Conselho de Administração poderá eleger as Pessoas Elegíveis que poderão decidir, voluntariamente, em participar do Programa mediante a assinatura dos respectivos Termos de Adesão, tornando-se, assim, Participantes.

4. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

4.1. O Plano e seus Programas serão administrados pelo Conselho de Administração.

4.2. Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração de acordo com o permitido pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e dos seus Programas, incluindo:

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

- (i) Eleger as Pessoas Elegíveis em favor das quais poderão ser cedidas as Ações Plano e determinar os termos individuais, por Participante, dessas cessões;

- (ii) Aprovar critérios objetivos para a aquisição, pela Companhia, das Ações Plano objeto dos Contratos de Cessão;

- (iii) Autorizar a cessão de ações em tesouraria para satisfazer a entrega das Ações Plano, nos termos do Plano, dos Contratos de Cessão e da lei e regulamentação aplicáveis;

- (iv) Tomar outras providências necessárias para a administração deste Plano e dos seus Programas, incluindo a supervisão de sua adequada implementação;

- (v) Propor eventuais alterações deste Plano e, caso necessário submetê-las à aprovação da Assembleia Geral da Companhia; e

- (vi) Criar Programas e definir a quantidade de Ações Plano objeto de cada Programa, observado o percentual previsto na Cláusula 6.1 abaixo.

4.3. As deliberações Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia relativamente às matérias do Plano e seus Programas.

5. CESSÃO DE AÇÕES PLANO

5.1. O Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente, o Programa para cessão, de Ações Plano, hipótese em que deverá aprovar as Pessoas Elegíveis em favor das quais poderão ser cedidas as Ações Plano nos termos deste Plano e do respectivo Programa.

5.2. As Pessoas Elegíveis poderão participar e fazer jus à cessão de Ações Plano de um ou mais Programas simultaneamente, a critério do que for definido em cada Programa.

5.3. A cessão de Ações Plano será formalizada mediante a celebração de Contrato de Cessão entre a Companhia e cada Participante.

5.4. O Contrato de Cessão deverá especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Plano objeto da cessão, bem como os termo e condições para a entrega das Ações Plano.

5.5. O direito a ser elegível à condição de Participante de Ações Plano será condicionado ao prévio investimento voluntário, por parte dos Participantes, na aquisição de Ações Próprias de emissão da Companhia, por meio de recursos financeiro próprios, conforme previsto nas Cláusulas 5.6 a 5.8 abaixo.

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

5.6. Os Participantes poderão investir voluntariamente com recursos financeiros próprios e deverão, caso optem por participar de determinado Programa, manifestar por meio do Termo de Adesão o valor de sua intenção firme de investimento em Ações Próprias ("Valor de Investimento").

5.7. Uma vez manifestada a vontade de aderir ao presente Plano e ao respectivo Programa por meio da assinatura do Termo de Adesão, os Participantes deverão comprovar a realização do investimento nos termos da Cláusula 5.5 acima e a plena e legítima titularidade e propriedade das Ações Próprias adquiridas até a Data Término de Aquisição, mediante a entrega à Companhia de extrato que confirme a aquisição e titularidade das Ações Próprias.

5.8. A definição da quantidade de Ações Plano a ser cedida a cada Participante se dará pelo Conselho de Administração, com plena capacidade discricionária para fazê-lo.

5.8.1. A quantidade máxima de Ações Plano a serem cedidas a todos os beneficiários elegíveis deve ser previamente definida pelo Conselho de Administração.

5.8.2. A quantidade de Ações Plano máxima concedida a cada Participante não pode ultrapassar 1 (uma) Ação Plano para cada 1 (uma) Ação Própria de emissão da Companhia adquirida, conforme decisão discricionária do Conselho de Administração, a partir da análise dos seguintes indicadores, dentre outros: (a) desempenho da Companhia; (b) o nível de desafio esperado para a Companhia nos exercícios seguintes à aprovação de cada Programa; e (c) valor das ações da Companhia negociadas na B3 na data de aprovação de cada Programa.

5.9. A cessão das Ações Plano para os Participantes somente se dará com o cumprimento as condições e prazos previstos neste Plano, nos seus Programas e nos Contratos de Cessão, de modo que a assinatura do Termo de Adesão não garante aos Participantes quaisquer direitos sobre as Ações Plano ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

5.10. A Data Término de Aquisição a ser estabelecida no Programa e/ou no Contrato de Cessão poderá ser prorrogada ou suspensa nos casos em que haja impedimento, por questões legais ou regulatórias, para a aquisição das Ações Próprias por determinado(s) Participante(s).

5.11. A Companhia poderá, para fins de gerenciamento deste Plano, contratar corretora de valores mobiliários, a qual deverá ser utilizada pelos Participantes para adquirir Ações Próprias e mantê-las sob sua titularidade ininterrupta desde a data de sua aquisição até o fim do Período de Lock-Up.

5.12. Os Contratos de Cessão serão celebrados individualmente com cada Participante, observados os termos e condições definidos neste Plano e no respectivo Programa.

6. AÇÕES SUJEITAS AO PLANO

6.1. Poderão ser cedidas aos Participantes, no âmbito deste Plano, ações representativas de, no máximo, 2% do capital social total da Companhia nesta data, o qual poderá ser ajustado nos termos da Cláusula 10.2 deste Plano, respeitadas as disposições da lei e regulamentação aplicável.

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

6.2. Com o propósito de satisfazer a cessão de Ações Plano nos termos deste Plano, a Companhia, de acordo com a lei e regulamentação aplicáveis, transferirá as Ações Plano, por meio de operação privada nos termos e condições do Contrato de Cessão aplicável.

6.3. As Ações Plano cedidas nos termos deste Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

6.4. Os Participantes deverão assumir no Termo de Adesão e nos Contratos de Cessão, a obrigação de observar a legislação aplicável e demais políticas da Companhia para a negociação de suas Ações Próprias e Ações Plano.

7. CONDIÇÕES DA CESSÃO DAS AÇÕES PLANO

7.1. Sem prejuízo de outras condições estabelecidas nos Programas e respectivos Contratos de Cessão, as Ações Plano serão cedidas aos Participantes desde que: (i) permaneçam continuamente vinculados como integrantes da Companhia ou de sociedades controladas pela Companhia, e, cumulativamente, (ii) mantenham, sob sua propriedade ininterruptas, as Ações Próprias desde a Data Término de Aquisição até o fim do Período de Lock-Up.

7.2. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na Cláusula 7.1 e todas as demais condições aplicáveis ao Plano e aos Programas, e desde que observados os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, a Companhia transferirá, por meio de operação privada, as Ações Plano para os Participantes. Alternativamente, a Companhia poderá liquidar em caixa as Ações Plano.

7.3. A Companhia arcará com os eventuais custos incidentes para a realização da transferência das Ações Plano para os Participantes.

7.4. Adicionalmente ao previsto na Cláusula 8ª deste Plano, cessarão todos os efeitos de pleno direito que decorram deste Plano ou do(s) respectivo(s) Programa(s), automaticamente, caso a Companhia venha a ser dissolvida, liquidada ou se tiver sua falência decretada.

7.4.1. Nessas circunstâncias, todos os Participantes, automaticamente, perderão a condição de "Pessoa Elegível" ao Plano e respectivo(s) Programa(s), sem qualquer direito à indenização.

8. HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DA COMPANHIA E SEUS EFEITOS

8.1. Na hipótese de Desligamento de um Participante, exceto no caso de Aposentadoria Acordada, o Participante perderá o direito ao recebimento da propriedade das Ações Plano ainda pendentes de transferência de titularidade pela Companhia sob este Plano, qualquer Programa e Contrato de Cessão, o qual restará automaticamente resilido na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização do Participante.

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

8.2. Na hipótese de Desligamento de um Participante por motivo de Aposentadoria Acordada, o Participante fará jus ao recebimento da totalidade das Ações Plano ainda pendentes de cessão pela Companhia, conforme previsto no Contrato de Cessão.

8.3. Na hipótese de Desligamento de um Participante por motivo de (i) falecimento, ou (ii) invalidez permanente, os herdeiros ou sucessores legais (para a hipótese descrita em (i)) ou o representante legal (para a hipótese descrita em (ii)) farão jus ao recebimento, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência de qualquer dos eventos estabelecido nesta cláusula, da totalidade das Ações Plano ainda pendente de transferência pela Companhia, conforme previsto no Contrato de Cessão.

8.4. Não obstante o disposto nas Cláusulas 8.1 a 8.3 acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, estabelecer regras diversas sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida ou conforme necessário para cumprir com outras leis aplicáveis.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO PLANO

9.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente por prazo indeterminado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A cessão de Ações Plano nos termos deste Plano não impedirá a Companhia e/ ou as sociedades por ela controladas de realizar operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, desde que sejam observados os Programas já instituídos e os Contratos de Cessão já celebrados, cabendo ao Conselho de Administração avaliar se será necessário propor ajustes à Assembleia Geral da Companhia, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia e/ou as sociedades por ela controladas ou ao direito dos Participantes.

10.2. Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia avaliar a necessidade de ajuste neste Plano e nos Programas e Contratos de Cessão de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Participantes.

10.3. Este Plano e os Contratos de Cessão correlatos (i) não criam outros direitos além daqueles expressamente previstos em seus próprios termos, (ii) não conferem estabilidade nem garantia de emprego ou de permanência na condição de integrante, (iii) não prejudicam o direito da Companhia ou das sociedades por ela controladas de, a qualquer tempo e conforme o caso, rescindir o contrato de trabalho, caso existentes, ou de encerrar o mandato ou o relacionamento com o Participante, e (iv) não asseguram o direito de reeleição ou recondução a funções na Companhia ou nas sociedades controladas pela Companhia.

10.4. Cada Pessoa Elegível eleita pelo Conselho de Administração e interessada em aderir ao presente Plano, deverá fazê-lo expressamente ao assinar por escrito ou por meio eletrônico o Termo de Adesão.

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

10.5. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, à leis e normas societárias em geral ou outras que possam afetar os termos do presente Plano, poderá levar à revisão integral deste Plano e dos Programa e Contratos de Cessão de forma a garantir o cumprimento das leis aplicáveis.

10.6. Este Plano deverá ser regido e interpretado sob as Leis da República Federativa do Brasil, sendo que quaisquer disputas, controvérsia oriunda ou relacionadas ao Plano serão submetidas ao foro a ser estabelecido nos respectivo Contratos de Cessão.

10.7. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral da Companhia.

10.8. Caso qualquer cálculo decorrente deste Plano resulte em fração de ação (e não em número inteiro), este será arredondado para cima.

10.9. Caso qualquer provisão deste Plano ou a aplicação de qualquer provisão de te Plano a qualquer pessoa ou circunstância seja considerada inválida ou inexecutível, o restante do Plano e a aplicação de tal provisão a qualquer outra pessoa ou circunstância não será afetada e a provisão considerada inválida ou inexecutível deverá ser revisada na medida (e somente na medida) sem que seja necessária para que seja válida e executível.

2. Principais características do plano proposto:

a. Potenciais beneficiários

Participantes na Companhia ou nas sociedades por ela controladas.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

No âmbito do Plano de Incentivo, poderão ser cedidas aos Participantes, ações representativas de, no máximo, 2% do capital social total da Companhia, o qual poderá ser ajustado nos termos da Cláusula 10.2 do Plano, respeitadas as disposições da lei e regulamentação aplicável.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O Plano de Incentivo não tem por objeto a outorga e o exercício de opções por parte dos Participantes.

d. Condições de aquisição

O Plano de Incentivo concede, aos Participantes, a oportunidade de receber ações de emissão da Companhia (“Ações Plano”), mediante o cumprimento das condições de permanência estipuladas no Plano e o investimento voluntário de recursos financeiros próprios na aquisição e manutenção de ações da Companhia (“Ações Próprias”) por determinado período compreendido desde a Data Término de Aquisição até o fim do “Período de Lock Up”, sob conta e risco dos Participantes.

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Na condição de contrato mercantil de investimento em ações, a aquisição de “Ações Próprias” e de “Ações Plano” representam atos que decorrem da vontade do Participante, o qual reconhece e está informado sobre os riscos inerentes às operações de renda variável de perda financeira em seu investimento.

As “Ações Plano” serão cedidas de forma não onerosa aos Participantes desde que, cumulativamente: (i) comprovem a realização do investimento e a plena e legítima titularidade e propriedade das “Ações Próprias” adquiridas até a “Data Término de Aquisição”, definida em cada Programa a ser aprovado anualmente pelo Conselho de Administração; (ii) permaneçam continuamente vinculados como integrantes da Companhia ou de sociedades controladas pela Companhia; e (iii) mantenham, sob sua propriedade ininterrupta, as “Ações Próprias” desde a Data Término de Aquisição até o fim do Período de Lock Up.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O Plano de Incentivo não é um Plano de Opção de Ações e, portanto, não tem por objeto a outorga e o exercício de opções por parte dos Participantes. A critério do Conselho de Administração, e dentro dos limites aprovados em Assembleia, poderão ser concedidas até 1 (uma) Ação Plano para cada Ação Própria. A decisão do Conselho de Administração é discricionária, contudo pode considerar os seguintes indicadores: (a) desempenho da Companhia no exercício social imediatamente anterior à celebração do Contrato de Cessão; (b) o nível de desafio esperado para a Companhia nos exercícios seguintes à aprovação de cada Programa; e (c) valor das ações da Companhia negociadas na B3 na data de aprovação de cada Programa.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

O Plano de Incentivo não é um Plano de Opção de Ações e, portanto, não tem por objeto a outorga e o exercício de opções por parte dos Participantes. Uma vez manifestada a vontade de aderir ao Plano e ao respectivo Programa por meio da assinatura do Termo de Adesão, os Participantes deverão comprovar a realização do investimento e a plena e legítima titularidade e propriedade das “Ações Próprias” adquiridas até a “Data Término de Aquisição”, definida em cada Programa a ser aprovado anualmente pelo Conselho de Administração. Uma vez satisfeitas as condições de investimento e permanência na Companhia estabelecidas no Plano e no respectivo Programa, e desde que observados os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, a Companhia transferirá, por meio de operação privada, formalizada em Contrato de Cessão, para os Participantes: (i) 1/3 das Ações Plano, após 12 (doze) meses da data da celebração do Termo de Adesão; (ii) 1/3 das Ações Plano, após 24 (vinte e quatro) meses da data da celebração do Termo de Adesão; e (iii) 1/3 das Ações Plano, após 36 (trinta e seis) meses da data da celebração do Termo de Adesão.

g. Forma de liquidação de opções

O Plano de Incentivo não é um Plano de Opção de Ações e, portanto, não tem por objeto a outorga e o exercício de opções por parte dos Participantes.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

O direito dos Participantes ao recebimento das “Ações Plano” nos termos do Plano, respectivo Programa e Contrato de Cessão será extinto automaticamente e sem qualquer direito à indenização, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, caso a Companhia venha a ser dissolvida, liquidada ou se tiver sua falência decretada. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, às leis e normas societárias em geral ou outras que possam afetar os termos do presente Plano, poderá levar à revisão integral do Plano, dos Programas e Contratos de Cessão de forma a garantir o cumprimento das leis aplicáveis.

3. Justificativa para o Plano Proposto

a. Os principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo incentivar: (a) o alinhamento de interesses dos Participantes e dos acionistas da Companhia e das sociedades por ela controladas; e (b) a permanência dos Participantes na Companhia ou na sociedades por ela controladas.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Por meio da concessão, ao Participantes, da oportunidade de receberem Ações Plano mediante o cumprimento das condições estipuladas no Plano, incluindo o investimento voluntário de recursos financeiros próprios na aquisição e manutenção, a partir da Data Término de Aquisição até o fim do Período de Lock-Up de Ações Próprias sob sua conta e risco.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

Trata-se de incentivo de longo prazo, o qual compõe o potencial de ganho dos Participantes, representando essencialmente um incentivo à retenção de pessoal-chave. Insere-se na estratégia de alinhamento de objetivos e interesses no longo prazo, visando privilegiar a geração de valor agregado e sustentabilidade para a Companhia.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e

longo prazo

O Plano constitui instrumento incentivador para a busca de ações de médio e longo prazo que gerem valor agregado para a Companhia e se reflitam na valorização de suas ações no mercado. Nesse sentido, os Participantes são estimulados a buscar resultados sustentáveis que gerem valor para a Companhia ao longo do tempo. O Plano alinha os interesses de seus beneficiários com os interesses dos acionistas da Companhia, na medida em que possibilita que os Participantes tornem-se acionistas da Companhia, estimulando uma gestão eficiente, atraindo e retendo os profissionais altamente qualificados e gerando crescimento e valor para a Companhia. Os mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos Participantes ao longo do tempo incluem, por exemplo, os prazos de carência para a efetiva transferência das ações e prazos de indisponibilidade para ações que tenham sido adquiridas com recursos próprios (Ações Próprias) e cedidas pela Companhia (Ações Plano).

4. Estimativa das despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Conforme Pronunciamento Técnico Contábil (CPC10-R1), aprovado pela Deliberação de nº 650 da CVM de 16 de dezembro de 2010, as despesas são estimadas em até R\$ 7.000.000,00 (seis milhões de reais).

Tal estimativa é elaborada exclusivamente para fins contábeis, em atenção à regulamentação pertinente, e não implica alteração da natureza do Plano ou das regras e condições nele estabelecidas.

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

3 - ANEXO II: ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência)

12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome:	Ricardo Baldin
CPF:	163.678.040-72
Data de Nascimento:	14/07/1954
Profissão:	Contador
Cargo eletivo ocupado:	Membro Independente do Conselho de Administração
Data de eleição atual/pretendida:	21/12/2021
Data da posse atual/pretendida:	Até 30 dias após eleição
Prazo do mandato atual/pretendida	Assembleia Geral Ordinária de 2022
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Não aplicável pois a Terra Santa Propriedades Agrícolas não possui Controlador definido nos moldes do art. 116 da Lei de S.A
Número de mandatos:	0
Outros cargos e funções exercidas no emissor:	Não aplicável.

a) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, incluindo Empresas, cargo e funções inerentes:

Bacharel em ciências contábeis, auditor independente há 31 anos e ex-sócio da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

É membro independente e especialista financeiro do Comitê de Auditoria no Grupo Itaú Unibanco desde 2021. Ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor Executivo de Auditoria Interna no Itaú Unibanco S.A. (2009 a 2015).

É Coordenador do Comitê de Auditoria da Alpargatas S.A. desde 2018 e da Eneva S.A. desde 2019; membro do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A. desde 2020; membro da Comissão de Governança de Instituições Financeiras do IBGC desde 2021 e é Consultor de Empresas na RMB Assessoria e Consultoria Empresarial e Contábil EIRELI.

Atuou como membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria da XP Investimentos S.A. (2020 a 2021); membro do Comitê de Auditoria da Totvs S.A. (2020); membro do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria da Ecorodovias (2018 a 2020); membro do Conselho Fiscal do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) (2018 a 2019); membro do Comitê

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

de Auditoria da Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP) (2014) e da Tecnologia Bancária (TECBAN) (2015) e Coordenador do Comitê de Auditoria da Redecard S.A. (2013 a 2014).

Foi Diretor de Controladoria, Tecnologia e Controles Internos e Riscos no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (2016 a 2017).

Atuou por 31 anos como auditor independente e ex-sócio da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e foi também sócio responsável do Grupo de Instituições Financeiras da PwC na América do Sul, tendo coordenado diversos trabalhos na região, inclusive a avaliação do Sistema Financeiro do Equador, e na avaliação do Sistema Financeiro Público Nacional, além de ter participado de vários trabalhos de *due diligence* desse sistema.

b) Qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, com indicação do estágio em que se encontra o processo:

Não existe qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado

c) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado, indicando se o processo correspondente está em recurso no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional:

Não existe qualquer condenação em processo administrativo da CVM, mesmo que não transitada e julgada

d) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:

Não existe qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

e) Declaração quanto a ser ou não considerado pessoa exposta politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo os motivos para tal caracterização

Não é considerado pessoa exposta politicamente

f) Critérios de membro independente:

A Companhia utiliza como base de seus critérios de eleição de seus Conselheiros Independentes, as recomendações propostas no §2º do Art. 16 do Regulamento do Novo Mercado instituído pela B3, o qual determina que "Conselheiro Independente" caracteriza-se por: (i) não é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) não tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; e (iv) não ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) não recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar

Com a aprovação do membro acima qualificado, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros:

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Nome	Cargo
Silvio Tini de Araújo	Presidente do Conselho
Renato Carvalho do Nascimento	Vice Presidente do Conselho
Carlos Augusto de Athayde Fernandes	Membro e Secretário do Conselho
Julio Cesar de Toledo Piza	Conselheiro Independente
Arlindo de Azevedo Moura	Conselheiro Independente
Ricardo Baldin	Conselheiro Independente

12.7/12.8 – Composição de Comitês

Não houve alteração nos comitês

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia foi constituída em 11 de janeiro de 2021. No entanto, nos 3 últimos exercícios sociais, os administradores da TS Brasil S.A., controlada da Companhia, eram os mesmos administradores da Terra Santa Agro S.A., antiga controladora da Companhia

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

4 - ANEXO III: INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(Item 13 do Formulário de Referência)

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui política de remuneração formalmente aprovada pelo Conselho de Administração e poderá ser encontrado na página de relação com investidores da Companhia (terrasantapa.com.br) ("Política de Remuneração"). Não obstante, os objetivos e práticas de remuneração da Companhia, estão alinhados às práticas de mercado, com o intuito de atrair e reter talentos e bons profissionais que demonstrem qualificação, competência e perfil alinhado às características e necessidades da Companhia.

A Companhia determina as remunerações de seus profissionais de acordo com: (a) as funções e responsabilidades de cada um; (b) o padrão de outros executivos e profissionais; e (c) o desempenho coletivo das equipes, no que tange as metas operacionais e de lucratividade.

(b) Composição da remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração recebem remuneração fixa, a qual é estabelecida de acordo com os legislação. Além disso, todos são reembolsados de todas as despesas de estadia e locomoção vinculadas ao exercício das atribuições que fora eleito.

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria estatutária recebem remuneração fixa. A política de remuneração é de acordo com as melhores práticas de mercado. Além disso, possuem um plano de remuneração variável condicionada ao cumprimento de metas estabelecidas, as quais variam dependendo da área de atuação do Diretor. A Critério do Conselho de Administração, a Diretoria Estatutária, poderá receber remuneração variável adicional a ser desembolsada conforme critérios qualitativos avaliados pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, recebem somente remuneração fixa, a qual é equivalente a, pelo menos, o mínimo legal, conforme deliberado em Assembleia Geral, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração, em média, atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Comitês

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Os participantes do Comitê de Auditoria e dos comitês não estatutários permanentes recebem uma remuneração fixa. Os membros do Conselho de Administração, bem como qualquer colaborador da Companhia, que participam dos Comitês, não recebem remuneração adicional

(ii) Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Conforme descrito no item 13.16 deste Formulário de Referência, a Companhia foi constituída somente em 11 de janeiro de 2021 e as suas demonstrações financeiras consideram os registros contábeis históricos da TS Brasil S.A.

Em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os administradores da Companhia não receberam qualquer remuneração, uma vez que renunciaram à sua remuneração pelo exercício de suas atividades na Companhia, sendo que somente receberam remuneração decorrente de suas atividades exercidas exclusivamente na Terra Santa Agro, antiga controladora da Companhia. Assim, conforme exposto nas respectivas demonstrações financeiras, não houve reconhecimento de remuneração com a administração da Companhia em tais exercícios. Neste sentido, a tabela abaixo reflete tal racional:

2020	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria*	N/A	N/A	N/A	N/A

2019	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A

2018	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A	N/A
Diretoria Estatutária	N/A	N/A	N/A	N/A

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A
Comitê de Auditoria	N/A	N/A	N/A	N/A

(iii) Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A Companhia utiliza uma metodologia customizada construída em parceria com a Corall Consultoria, na qual foi determinado o início da administração salarial e gestão da carreira pela Companhia enfocando o desenvolvimento de instrumentos capazes de gerenciar cargos, carreira e salários da empresa. Esse trabalho procurou detectar as necessidades prementes da empresa e sua cultura, não desprezando suas características e peculiaridades, levando ao conhecimento do corpo diretivo as técnicas empregadas para esse fim.

O objetivo fundamental deste instrumento é a adequação das práticas de administração salarial comumente encontrada no mercado, bem como o alcance do equilíbrio interno entre os cargos e níveis da empresa.

A política de remuneração considera, para diretores e presidente, os resultados apresentados anualmente na pesquisa Top Executive (mediana ou P50) e reavalia sua tabela salarial utilizando-a como referência.

Após a análise dos resultados apresentados, a área de recursos humanos da Companhia envia a sugestão de reajuste dos elementos de remuneração para a aprovação do Conselho de Administração. Este tem a responsabilidade de aprovar nova tabela salarial e avaliar a necessidade de adequação dos salários de cada um dos diretores.

No caso da remuneração do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, não existe uma metodologia para cálculo de reajuste, sendo o salário fixo estabelecido pelo Conselho de Administração.

A remuneração variável da administração (aplicável apenas à Diretoria) é atrelada ao cumprimento de metas corporativas e individuais, podendo ir de 0% a 200%. Adicionalmente, existe uma discricionariedade que é fator redutor ou de aumento que vai de 0,8 a 1,2.

A Companhia não adota remuneração baseada em ações para os membros de sua administração.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Analisando as melhores práticas de mercado e visando manter competitivos e atrativos, a remuneração total é composta pelos seguintes motivos:

- Remuneração fixa: atribuída ao ocupante conforme o cargo.
- Remuneração variável: estimular o engajamento e motivação dos diretores da empresa.

(v) Existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros não remunerados pela Companhia. Nos últimos 3 exercícios sociais, não havia Conselho de Administração constituídos e Comitês instalados, sendo que os membros da Diretoria não recebiam quaisquer remunerações por suas funções na Companhia, visto que já eram remunerados por suas funções na antiga controladora da Companhia.

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

(c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para a remuneração fixa, são levados em consideração indicadores a respeito da aderência da respectiva prática à realidade de mercado, especialmente de posições similares em empresas de complexidade similar.

Para a remuneração variável, são estabelecidas metas corporativas as quais são analisadas anualmente com os resultados obtidos. Dessa forma, os bônus são estruturados, conforme o cargo, tendo como base as seguintes métricas: metas individuais de acordo com as atividades operacionais específicas de cada diretor, metas de crescimento da Companhia, como EBITDA e Fluxo de Caixa da Companhia.

(d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração é estruturada em uma parte fixa e uma parte variável. A parte variável pode vir a representar parcela significativa do valor total pago aos administradores, caso sejam atingidos os indicadores de desempenho apontados acima, cujas definições estão diretamente atreladas à performance da Companhia, ao alcance das metas individuais de cada diretor no período em questão e ao planejamento estratégico da Companhia.

(e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os colaboradores da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos por ela desenvolvidos, de forma a alinhar os interesses dos colaboradores com os da Companhia.

A remuneração variável anual dos diretores estatutários leva em consideração a aplicação de fatores corporativos e do resultado das áreas sob sua gestão, sendo que cada uma desses fatores tem pesos distintos. A forma de pagamento do bônus é de 70% após a apuração das metas e 30% no ano seguinte, como forma de retention.

(f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Determinada a remuneração global pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração será responsável por deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração e da Diretoria, bem como do Comitê de Auditoria.

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração se baseia em uma tabela salarial feita utilizando metodologia de mercado e comparações fornecidas por consultoria especializada, visando definir o nível adequado dos cargos e das responsabilidades. Anualmente, essa tabela é ajustada de acordo com as variações do mercado, a fim de manter sua competitividade.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração poderá avaliar periodicamente a adequação da política de remuneração, sendo, no mínimo, uma vez ao ano, a fim de identificar possíveis ajustes necessários, baseados nas práticas de mercado.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração prevista para o Exercício Social em 31/12/2021 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	2	0	7
Nº de membros remunerados	5	2	0	7
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	590.000,00	666.000,00	0	1.256.000,00
Benefícios direto e indireto	0	0	0	0
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	874.487,69	0	0	874.487,69,
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	6.891.936,22	0	6.891.936,22
Observação	O número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	O número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.464.487,69	7.557.936,22	0	9.022.423,91

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	N/A	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação de resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	N/A	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Participação de resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	N/A	N/A	N/A
Observação	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	N/A	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios direto e indireto	N/A	N/A	N/A	N/A
Participações em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação de resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Cessaçã o do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Baseada em ações (incluindo opções)	N/A	N/A	N/A	N/A
Observaçã o	N/A	N/A	N/A	N/A
Total da remuneraçã o	N/A	N/A	N/A	N/A

13.3 - Remuneraçã o variável do conselho de administraçã o, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneraçã o variável prevista para o exercício social corrente (2021)

	Conselho de Administraçã o	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	2	0	7
Nº de membros remunerados	5	2	0	7
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneraçã o	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneraçã o	874.487,69	6.891.936,22	0	7.766.423,91
Valor previsto no plano de remuneraçã o, caso as metas fossem atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0
Participaçã o nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneraçã o	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneraçã o	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneraçã o, caso as metas fossem atingidas	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0	0	0	0

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	N/A	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	N/A	N/A	N/A	N/A
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	N/A	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	N/A	N/A	N/A	N/A
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A

Remuneração variável – exercício social findo em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	N/A	N/A	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	N/A	N/A	N/A	N/A
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
---	-----	-----	-----	-----

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

13.5 - Remuneração baseada em ações

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

13.6 - Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

13.8 - Precificação das ações/opções

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

13.9 - Participações detidas por órgão

Na data deste Formulário de Referência, após o aumento de capital descrito no item 17.2 deste Formulário de Referência, considerando as participações direta e indiretamente de ações detidas pelos membros da Administração na Companhia:

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A.	64.881.870	786.427	0	65.668.297

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não havia sido constituída.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia não patrocina planos de previdência complementar em benefício de seus funcionários e administradores

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Nº de membros remunerados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor da maior remuneração (R\$)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor da menor remuneração (R\$)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor médio da remuneração (R\$)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Não aplicável.
31/12/2019	Não aplicável.
31/12/2018	Não aplicável.

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas
Assembleia Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 2021

Conselho de Administração	
31/12/2020	Não aplicável.
31/12/2019	Não aplicável.
31/12/2018	Não aplicável.

Conselho Fiscal	
31/12/2020	Não aplicável.
31/12/2019	Não aplicável.
31/12/2018	Não aplicável.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Conforme previsto na política de remuneração da Companhia, poderão ser negociados ou atribuídos aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês, a critério do Conselho de Administração, obrigações e/ou benefícios pós-emprego, representados dentre outros por: (a) seguro de pessoas; (b) plano de saúde; e (c) obrigações de não concorrência. Adicionalmente, poderá haver a atribuição de benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês em casos excepcionais, a critério do Conselho de Administração e com a devida divulgação, nos termos das normas aplicáveis.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, tendo em vista que não houve reconhecimento de remuneração com a administração da Companhia nos três últimos exercícios sociais, conforme descrito no item 13.16 deste Formulário de Referência.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Os administradores da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia foi constituída em 11 de janeiro de 2021.

Além disso, cumpre ressaltar que nos 3 últimos exercícios sociais, os administradores da TS Brasil S.A. (anteriormente subsidiária da Terra Santo Agro S.A. e, agora, subsidiária da Companhia) não receberam remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas em função do exercício do cargo na TS Brasil S.A. ou quaisquer outras ainda que não relacionadas ao exercício de cargo na TS Brasil S.A. (como serviços de consultoria, entre outros exemplos).

Proposta da Administração da Terra Santa Propriedades Agrícolas

Assembleia Geral Extraordinária - 21 de dezembro de 2021

13.16 - Outras informações relevantes

Demonstrações Financeiras e Remuneração dos Administradores

A Companhia foi constituída em 11 de janeiro de 2021 no contexto da reorganização societária da Terra Santa Agro, a qual foi conduzida por seus antigos acionistas para viabilizar a venda da operação agrícola da Terra Santa Agro para a SLC Agrícola S.A. Como resultado dessa reorganização societária, a Companhia se tornou uma *holding* não operacional, cuja sua subsidiária TS Brasil (anteriormente subsidiária da Terra Santo Agro), é a atual responsável pela gestão das terras e benfeitorias localizadas nas terras que pertenciam à Terra Santa Agro, visto que a TS Brasil não foi parte da referida transação.

Em decorrência do exposto acima, as demonstrações financeiras da Companhia em relação aos exercícios sociais findos em 2020, 2019 e 2018 utilizadas como base para este Formulário de Referência estão sendo apresentadas considerando os registros contábeis históricos da TS Brasil, tendo em vista o controle comum, e que refletem a substância econômica das operações da Companhia como se ela já existisse na data dessas demonstrações financeiras. Dessa forma, as demonstrações financeiras da Companhia em relação aos exercícios sociais findos em 2020, 2019 e 2018, as quais são utilizadas como base para este Formulário de Referência, correspondem às demonstrações financeiras da TS Brasil, sendo que, em 31 de março de 2021, a Terra Santa Agro integralizou, na Companhia, acervo líquido representado, dentre outros, pelo seu investimento na TS Brasil. Em relação aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, os administradores da Companhia não receberam qualquer remuneração, uma vez que renunciaram à sua remuneração pelo exercício de suas atividades na Companhia, sendo que somente receberam remuneração decorrente de suas funções exercidas exclusivamente na Terra Santa Agro (sua antiga controladora). Assim, conforme exposto nas respectivas demonstrações financeiras, não houve reconhecimento de remuneração com a administração da Companhia em tais exercícios. Neste sentido, os itens 13.1.b.ii, 13.2, 13.3 e 13.11 deste Formulário de Referência refletem o racional descrito acima.

Para mais informações sobre a Reorganização Societária, vide item 15.8 deste Formulário de Referência.

Remuneração Variável para os administradores da Companhia no exercício de 2021

Tendo em vista que a Companhia foi constituída em 11 de janeiro de 2021 no contexto da reorganização societária da Terra Santa Agro, apesar de previsto em sua Política de Remuneração recém aprovada uma possibilidade de pagamento de remuneração variável, a qual foi detalhada no item 13.1 deste Formulário de Referência, não foi definido pelos órgãos competentes da Companhia o pagamento de bônus ou qualquer outra remuneração variável para seus Diretores referente exclusivamente ao exercício corrente, considerando todo este cenário, e portanto não foi apresentado nenhum valor no item 13.2 e 13.3 deste Formulário de Referência.

Além do exposto acima, não há outras informações relevantes com relação a este item 13.